

ATA DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2022

Trata-se de julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.** – empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar após a etapa de lances para o Lote VI, nos autos do Processo nº 2019/12652, Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS PARA O PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.**

Em cumprimento ao regramento editalício foram realizados os estudos e análises, bem como o necessário cotejamento entre os documentos apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame e as exigências editalícias.

1. DA PROPOSTA:

Analisando a proposta apresentada e seus respectivos anexos, identificou-se que a empresa apresentou produto dentro dos padrões exigidos. No entanto, o Laudo de ergonomia apresentado encontra-se sem as rubricas nas páginas e sua autenticidade ficou prejudicada - VÍCIO SANÁVEL.

2. DA HABILITAÇÃO:

Evoluindo à análise dos documentos de habilitação, verificou-se a ausência de juntada de Certidão Negativa de Falência, conforme exigido no item 9.5.1 do Edital - VÍCIO INSANÁVEL.

Desta forma, dada a existência de vício insanável, perde efeito diligência para sanear a ausência de rubrica no laudo de ergonomia.

Pelo exposto, conclui-se que a habilitação apresentada pela empresa **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.** foi insuficiente, deve ser **INABILITADA** nos termos do Edital 014/20221 e seus anexos, restando **FRACASSADO** o presente Lote por não haver mais propostas apresentadas.

Maceió, 31 de maio de 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira